



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2985/17, de 27 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros de SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, cujo CNPJ: 44.852.267/0001-82- Entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recurso financeiro complementar para a manutenção e custeio dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme justificativa que segue anexa.

Art. 2.º - A beneficiária deverá efetuar a respectiva prestação de contas junto ao Município, apresentando relatório e parecer dos órgãos municipais que comprove a exata aplicação do recurso nas atividades desenvolvidas e prolatadas, nos termos do Convênio vigente, tendo sua vigência a partir da celebração da assinatura do presente termo e finde em 31/12/2017.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA e na LDO.

Art. 4.º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, não onerando o Município de qualquer outra forma, que não esteja estabelecida, conforme dotação orçamentária:

02- Poder Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.30100021.1.021000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social – 102.

Fonte. 01 Tesouro – Aplicação 310.000 – Saúde Geral, consignada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício financeiro de 2.017.

Art.º 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de Dezembro de 2017.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete

